

DECRETO N.º 45.416, DE 28/11/2023.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARA RUBIA BARCELOS DE AMORIM**, Matrícula n.º 27.980, que exerce o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, Nível IV, Padrão “C”, o cômputo do tempo de contribuição de **07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias**, conforme Certidões de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva - IPSJON, contidas às fls. 7/8 e 15/18, no Processo n.º 213/2023 - PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

